



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

(Processo Administrativo n.º 23109.013806/2022-79)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)	PAMCS
1	5.00	UN	52.12.000100-AQUECEDOR ELETRICO PORTATIL COM FUNCIONAMENTO A BASE DE RESISTENCIA CERAMICA, 3 VELOCIDADES (FRIO, MORNO E QUENTE), POTENCIA DE 1.500W, CONTENDO GRADE DE VENTILACAO E ALCA PARA TRANSPORTE. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	199,05	995,25	299/2022-4
2	5.00	UN	52.12.003439-FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: BARRO COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES. COM TORNEIRA. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	204,62	1.023,10	315/2022-1 325/2022-2
3	1.00	UN	52.12.003793-ASPIRADOR DE PO E AGUA 30L 1600W BIVOLT. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	894,86	894,86	463/2022-1
4	5.00	UN	52.12.005309-FOGÃO GÁS - FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE , AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO , VOLTAGEM: 110/220 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	1.789,45	8.947,25	206/2022-1
5	22.00	UN	52.12.005524-REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX (COMPARTIMENTO DE REFRIGERACAO E FREEZER), CAPACIDADE DE 407 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DIGITAL COM INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E TOQUE PARA SELECAO DO MODO DE FUNCIONAMENTO, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, ILUMINACAO INTERNA EM LED, ALARME SONORO NA PORTA, CONGELAMENTO RAPIDO, PRATELEIRA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUI CESTOS, PORTA-LATA, PORTA-OVO, GAVETAS DE LEGUMES, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMA DE GELO, PES NIVELADORES, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A , VOLTAGEM 110V . SO SERA ADMITIDA A OFERTA DO PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA ENCE, NOS TERMOS DA IN N 02-MPOG/SLTI, DE 4 DE JUNHO DE 2014. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3.026,23	66.577,06	206/2022-4 272/2022-1 325/2022-4 354/2022-1 389/2022-1 414/2022-1 463/2022-3 483/2022-2 498/2022-1 558/2022-2 680/2022-1 774/2022-2
6	1.00	UN	52.12.005861-ESCADA EM ALUMINIO TIPO LADDER 8,00M, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MULTIFUNCIONAL COM DEGRAUS RETRATEIS. DEGRAUS E PES ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS COM SUPERFICIE ARREDONDADA. ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA. SUPORTA ATE 150 KILOS.	574,90	574,90	463/2022-2

			<p>COM CERTIFICADO DE GARANTIA. MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 150 KG INFORMAÇÕES IMPORTANTES MEDIDAS POSIÇÃO 1 (C) 71CM X (L) 13CM X (A) 4,61M POSIÇÃO 2 (C) 71CM X (L) 2,13M X (A) 3,38M POSIÇÃO 3 (C) 71CM X (L) 1,58CM X (A) 3,28M POSIÇÃO 4 (C) 71CM X (L) 26CM X (A) 1,22M POSIÇÃO 5 (C) 71CM X (L) 1,71M X (A) 1,15M POSIÇÃO 6 (C) 71CM X (L) 1,58M X (A) 2,23M POSIÇÃO 7 (C) 71CM X (L) 2,94M X (A) 1,21M POSIÇÃO 8 (C) 71CM X (L) 3,82M X (A) 1,21M</p> <p>Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>			
7	16.00	UN	<p>52.12.005863-FORNO MICROONDAS 30 LITROS DADOS TECNICOS: ALIMENTACAO: 110 VOLTS. POTENCIA: 900 WATTS. CAPACIDADE: 30 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 16 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 17,7 KG. DIMENSOES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM. DIMENSOES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 60,8 X 36,6 X 46,8 CM COR: BRANCO DISPLAY: DIGITAL. PAINEL DIGITAL: CONTA COM A FUNCAO / +30 SEGUNDOS / +1 MINUTO. TRAVA DE SEGURANCA. PADRAO DE QUALIDADE BRASTEMP, CONSUL OU SUPERIOR.</p> <p>CATMAT:34703 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	600,00	9.600,00	<p>206/2022-2 325/2022-5 334/2022-1 354/2022-2 373/2022-2 498/2022-3 558/2022-1 690/2022-1 730/2022-1 778/2022-1</p>
8	1.00	UN	<p>52.12.005872-FOGAO INDUSTRIAL A GAS 3 BOCAS, COM 1 QUEIMADOR SIMPLES E 2 DUPLOS BAIXA PRESSAO. CARACTERISTICAS: CORPO E MESA DE ACO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PO ELETROESTATICA, COM BASE FOSFATIZADA. GAS BAIXA PRESSAO. PERFIL 5CM / GRELHA 30 X 30. VARAO CROMADO COM TAMPAO E BICO DE ENTRADA DE GAS REVERSIVEL. REGISTRO CROMADO DE 1/4 POLEGADAS. TOTALMENTE DESMONTAVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. OPCAO DE QUEIMADORES SIMPLES DE 100 M DE DIAMETRO OU DUPLOS DE 160MM, DE FACIL REMOCAO PARA LIMPEZA E MANUTENCAO. 3 BOCAS. COM MANGUEIRA. COM REGULADOR. LARGURA: 1080 MM. ALTURA: 800 MM. PROFUNDIDADE SEM VARAO: 400 MM. PROFUNDIDADE COM VARAO: 480MM. CONSUMO QUEIMADORES SIMPLES: 0,170 KG/H. CONSUMO QUEIMADORES DUPLOS: 0,435 KG/H.</p> <p>Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	1.099,05	1.099,05	158/2022-1
9	2.00	UN	<p>52.12.005898-REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR: VOLUME APROXIMADO DE 120 LITROS, COM PORTA-LATAS REVERSIVEL COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS, PRATELEIRAS EM PS CRISTAL SUPER-RESISTENTE, REMOVIVEIS, GAVETA OU CESTO PARA USOS DIVERSOS, COM CONGELADOR INTERNO. PROVIDO DE PES NIVELADORES FRONTAIS E CONTROLE DE TEMPERATURA. TRES ANOS DE GARANTIA CONTRA CORROSAO NA PORTA E NO GABINETE. PRATELEIRA INFERIOR DA PORTA PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 L. CERTIFICADO PELO INMETRO: NIVEL A DE CONSUMO DE ENERGIA 127/220. CONSUMO PARA 127 V E 220 V = 17.9 (KWH/MES). COR BRANCA. GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 12 MESES.</p> <p>Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)</p>	1.257,24	2.514,48	<p>334/2022-2 373/2022-5</p>
10	1.00	UN	<p>52.12.005949-FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 121LC 110VC LARGURA 48,3CM, ALTURA 129,8CMC COMPRIMENTO 62 CMC PESO 36 KG NA COR BRANCO CLASSIFICACAO ENERGETICA: AC COM CESTOS DESLIZANTE E TRAVAS. LIVRE DE CFC NAO AGRIDE A CAMADA DE OZONIO.</p>	2.059,25	2.059,25	475/2022-1

			CATMAT:37680 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)			
11	17.00	UN	52.12.005954-LAVADORA DE ROUPA 12KG : CAPACIDADE 12KGC INDICADOR DE NIVEL NO CESTOC EXCLUSIVA TECLA ECONOMIAC FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADORC PROGRAMA RAPIDO 19 MINUTOSC TECLA AVANCA ETAPASC FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADORC NIVEIS DE EFICIENCIA: -EFICIENCIA ENERGETICA: A, EFICIENCIA DE LAVAGEM: 0,94, EFICIENCIA DE CENTRIFUGACAO: AC FUNCAO TURBOC ALCAS LATERAISC DUPLO ENXAGUEC PAINEL SUPERIORC NIVEIS DE AGUA: 4C PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12C CESTO EM POLIPROPILENO COM 10 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA. ELIMINACAO DE FIAPOSC TAMPA DE VIDRO TEMPERADOC TAMPA COM VISOR TRANSPARENTEC TRAVA DE SEGURANCAC VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEMC INDICADOR DE NIVEL DE AGUA NO CESTO: AUXILIA NA ESCOLHA DO NIVEL DE AGUAC FUNCAO TURBO ECONOMIAC CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 12KGC VOLTAGEM: 110V OU 220V (NAO E BIVOLT)C CONSUMO (KW/H): 0,37 (KW/H)C ROTACAO DO MOTOR: 750 RPMC DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM). AXLXP: 101,6X66X70CMC COR BRANCA GARANTIA DO FORNECEDOR:12 MESES. PRODUTO BRASTEMP OU ELETROLUX. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1.784,00	30.328,00	206/2022-3 299/2022-3 414/2022-2
12	2.00	UN	52.12.005959-ASPIRADOR DE PO E LIQUIDOS PODEM ASPIRAR LIQUIDO, SOLIDOS E SOPRAM, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 60 LITROS. MANGUEIRA DE 2 1/2 DIAMETRO X 2,13 CM. ACOMPANHADO DE PROLONGADORES, PONTA PARA MOLHADO (RODO), PONTA UTILITARIA E PONTA PARA ESTOFADO. MATERIAL/COMPOSICAO: PLASTICO INJETADO. CAPACIDADE DO SACO COLETOR (EM LITROS): 10 LITROS ASPIRA LIQUIDOS: SIM ASPIRA SOLIDOS: SIM POSSUI RODINHAS: SIM ALIMENTACAO: 110V POTENCIA (W): 4849W COR: PRETO E LARANJA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 MANGUEIRAC 1 PONTA ESTOFADOC 2 PROLONGADORESC 1 PONTA RODOC 1 PONTA UTILITARIAC 1 MANUAL DE INSTRUcoes E 1 BICO SOPRADOR. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 70X50X50 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 12 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES PADRAO OU QUALIDADE SUPERIOR: MODELO: WD-1670 - 110V - RIDGID Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	1.426,16	2.852,32	299/2022-1
13	1.00	UN	52.12.005962-ESCADA DE ALUMINIO DE 10 DEGRAUS E EXTENSIVEL. 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMINIO. 3 ESCADAS EM UMA SO: TIPO PINTOR, 2 SEPARADAS, EXTENSIVEL. LIGA DE ALUMINIO ESTRUTURAL, DISTANCIA DE 30CM ENTRE OS DEGRAUS, FIXACAO RIGIDA DOS DEGRAUS, SAPATAS ANTI- DERRAPANTES. CARGA MAXIMA: 120KG, 10 DEGRAUS, PESO* : 11KG MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA FECHADA: 3,30M ALTURA PINTOR: 3,00M ALTURA ESTICADA: 5,40M CATMAT:284015 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	592,64	592,64	498/2022-2
14	15.00	UN	52.12.005964-CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO	839,09	12.586,35	176/2022-2

			<p>FUNCOES: VENTILA, UMIDIFICA E AQUECE : OSCILAR CICLO: REVERSO TIPO: CLIMATIZADOR DETALHES DO PRODUTO: TIMER RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE: SIM CAPACIDADE DO RESERVATORIO (L): 4,5L COM INDICACAO DE MINIMO E MAXIMO POTENCIA : 110V: 1500W , 220V: 2000W ALCA PARA TRANSPORTE: SIM VELOCIDADES BAIXA, MEDIA, ALTA CONSUMO: 110V: 1,5 KWH , 220V: 2,0 KWH CONTROLE REMOTO: COM 6 METROS DE ALCANCE ACESSORIOS ACOMPANHA PRE-FILTRO E FILTRO DE AR REMOVIVEL ANTIBACTERIANO E ANTIMOFO PESO 6,30 KG DIMENSOES (LXAXP) 27,5 X 70 X 39 CM. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PHILIPS.</p> <p>Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>			
15	2.00	UN	<p>52.12.005979-ESCADA BANQUETA C/ 3 DEGRAUS. ESCADA, MATERIAL TUBO ACO, TIPO BANQUETA, QUANTIDADE DEGRAUS 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGRAUS C/ TAPETE ANTIDERRAPANTE E TRAVA SEGURANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI ANTICORROSIVA</p> <p>CATMAT:280760 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	151,33	302,66	299/2022-2
16	1.00	UN	<p>52.12.005985-FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE LIQUIDA SUPERIOR A 500 LITROS. EQUIPAMENTO COM DUPLA ACAO: REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS. FAIXA DE TEMPERATURA 2C A 8C E -15C A -18C. PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E TRAVA DE CARGA. PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULAVEIS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR METALFRIO.</p> <p>Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)</p>	4.547,62	4.547,62	498/2022-4
17	6.00	UN	<p>52.12.005987-CAFETEIRA PARA CAPACIDADE PARA 26 XICARAS DE CAFES</p> <p>ESPECIFICACOES: 1,3L PARA ATE 26 XICARAS, ARMAZENAMENTO DO CABO, FILTRO ARTICULADO REMOVIVEL, BOTAO ILUMINADO, SISTEMA CORTA-PINGOS, RESERVATORIO DE AGUA TRANSLUCIDO, ALCA CONFORTAVEL PARA SERVIR COM FACILIDADE, PECAS PROPRIAS PARA LAVA-LOUCAS.</p> <p>ESPECIFICACOES GERAIS: RESERVATORIO DE AGUA TRANSLUCIDO, BOTAO ILUMINADO, FILTRO ARTICULADO E JARRA PROPRIOS PARA LAVA-LOUCAS, PECAS PROPRIAS PARA LAVA-LOUCAS, SISTEMA CORTA-PINGOS, FILTRO ARTICULADO REMOVIVEL, ARMAZENAMENTO DO CABO, PES ANTIDESLIZANTES.</p> <p>ESPECIFICACOES TECNICAS: ALIMENTACAO: 1000 W VOLTAGEM: 220 V FREQUENCIA: 50 HZ / 60 HZ TEMPO DE PREPARO: 9 MINUTO(S) COMPRIMENTO DO CABO: 88 CM CAPACIDADE: 1,3 L OU 26 XICARAS</p> <p>CATMAT:27693 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	179,83	1.078,98	325/2022-1 508/2022-1 680/2022-2
18	14.00	UN	<p>52.12.006006-ESCADA DE ALUMINIO INDUSTRIAL TIPO BANQUETA</p> <p>TODA CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE OU PISO EM ALUMINIO XADREZ. PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, RESISTENTE E QUE SUPORTE ATE 250 KG. COM DOIS DEGRAUS. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA FECHADA: 0,40 MC ALTURA ABERTA: 0,40 MC ALTURA ESTENDIDA: 0,47M</p> <p>Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	264,00	3.696,00	176/2022-1

19	1.00	UN	52.12.006012-FREEZER HORIZONTAL 519L, 2 PORTAS, DUPLA FUNCAO - 127V. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: 4 PES COM RODIZIOSC CONGELAMENTO RAPIDOC DRENO FRONTALC DUPLA FUNCAOC RESISTENCIA A CORROSAO E IMPACTOSC CORBRANCO TIPO DE FREEZER: HORIZONTALC PORTAS: 2C DRENO DE GELO: SIMC CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 84.6 KWH/MES = R\$ 26,67C POTENCIA (W): 199.0 W (110V) / 184.0 W (220V)C DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96X147,3X78 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CHB53C - FABRICANTE CONSUL. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3.320,00	3.320,00	774/2022-3
20	6.00	UN	52.12.006027-ESCADA DOMESTICA, MATERIAL ALUMINIO, NUMERO DEGRAUS 4, TIPO DEGRAUS ARTICULAVEIS Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	225,80	1.354,80	373/2022-4
21	2.00	UN	52.12.006036-DESUMIDIFICADOR, VOLTAGEM: 110/220 V. CAPACIDADE: 30 LITROS P/DIA APLICAÇÃO: CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE CATMAT:472825 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2.499,75	4.999,50	680/2022-3
22	5.00	UN	52.12.006037-CLIMATIZADOR TIPO: EVAPORATIVO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V POTÊNCIA: 300 W TIPO MOTOR: MONOFÁSICO VAZÃO AR: 15.000 M3/H CATMAT:454099 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2.340,00	11.700,00	680/2022-4
23	1.00	UN	52.12.006038-FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA MATERIAL: GABINETE METÁLICO. COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA: 5 C A 42 C, GÁS REFRIGERANTE: R 134A TIPO USO: PAREDE CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 2,00 L CONSUMO: 140 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V PRESSÃO MÁXIMA: 40 KPA CATMAT:449404 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	824,73	824,73	680/2022-5
TOTAL					R\$ 172.468,80	

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contados da emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto a ser adquirido é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.

4.2 A execução da aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados do fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita neste Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo 23109.013806/2022-79, sendo as entregas em remessa única, no prazo de 15 dias contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do ENVIO DA NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, em remessa ÚNICA, no no Almoxarifado Central -Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP.: 35400-000 no período das 08:30 às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto os feriados, com prévio agendamento por meio do telefone (31)3559-1944 ou (31)3559-1392.

7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.2 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.5 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1 A fiscalização da execução do objeto deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.

12.1.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 Para o controle e fiscalização do objeto contratual, a **CONTRATANTE** indica o servidor Rogério Alexandre Moraes, Coordenador de Materiais e Patrimônio, para atuar como gestor e o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, Chefe da Divisão de Almoxarifado, para atuar como fiscal técnico.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1 Será rescindida a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os

juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida a prestação de garantia da execução, tendo em vista as condições do fornecimento e recebimento dos produtos, aplicando-se ao caso a faculdade do art. 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do objeto;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 0,033% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 A Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.2.1 Valores unitários: conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

17.2.2 Valor Global: R\$ 172.468,80 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

17.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por ITEM.

17.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17.5 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no Almoxarifado Central - Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000 no período das 08:30 às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto os feriados, dentro dos 03 (Três) dias úteis posteriores ao dia da solicitação.

17.5.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.5.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

17.5.2.1 características físicas relacionadas ao padrão de qualidade dos produtos como, sua integridade, segurança e a capacidade de desempenhar a função para a qual foi projetado.

17.5.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.5.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.5.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

17.5.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

17.5.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da aquisição é de R\$ 172.468,80 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 5013

PTRES:

Ação Gov.: 8282

Fonte de Recursos: 8100000000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ação UFOP: 08-Gestão Acadêmica - Investimento; 02-Gestão da Unidade - Investimento

Ouro Preto, 06 de outubro de 2022.

Andressa Silva Schiassi

Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Silva Schiassi**, **COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 06/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408590** e o código CRC **D2B48F9E**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br